



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020.  
- Nº 007/2020 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 343/2020

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º.** O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Aplicam-se a esses agentes político-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias acrescidas de um terço e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas, exclusivamente, aos servidores efetivos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, 16 de julho de 2020

Nos termos do que determinam a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica de São Miguel de Taipu, apresentamos



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020.  
- Nº 007/2020 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

à apreciação dos nobres vereadores e Vereadoras o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo fixar subsídios dos Secretários Municipal, para a o período compreendido de 2021 a 2024.

São Miguel de Taipu/PB, 16 de julho de 2020.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
PREFEITO